



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Quinta-feira • 1 de Dezembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3574

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKE2MUQWRKVBMDCYNTU0QU

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 641, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 442/2002, que Estabelece Feriado municipal para a data de 08 de Dezembro, pela passagem do Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, padroeira do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Feriado Municipal no dia 08 de Dezembro de 2022** (Quinta-Feira), em virtude das comemorações do dia da Padroeira de Guaratinga, **Nossa Senhora da Conceição**, neste Município.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergências, tais como: limpeza, vigilância pública, hospital, e SAMU, bem como os que funcionem conforme escala própria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 01 de Dezembro de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000